



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 033 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a Aprovação da Convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 320ª reunião (255ª Ordinária) realizada dia 18 de dezembro de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações serviços pública de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**CONSIDERANDO** as finalidades, as atribuições e competências deste Colegiado, definidas no Regimento Interno do CES/AM, no Artigo 1º, inciso de I a XV III e Artigo 8º, inciso III, e;

**CONSIDERANDO** o item de extra pauta do Conselheiro e Vice-presidente do CES/AM, **Gilson Apurinã Peixoto da Silva**, que solicita o chamado da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas e aprovado por unanimidade pelo pleno do CES/AM;

**R E S O L V E:**

**APROVAR**, por unanimidade a Convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, a realizar-se no período entre a segunda quinzena de junho e a primeira quinzena de julho de 2019.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 18 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO DEODATO GUIOMARÃES**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº. 033/2018 – CES/AM**, datada de 18 de dezembro de 2018, nos **termos do Decreto de 05.11.2018.**

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde